



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Conselho Nacional de Justiça
Movimento pela Conciliação CNJ

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITO (Prazo de 90 dias)

Processo nº: 2008.0433.5731

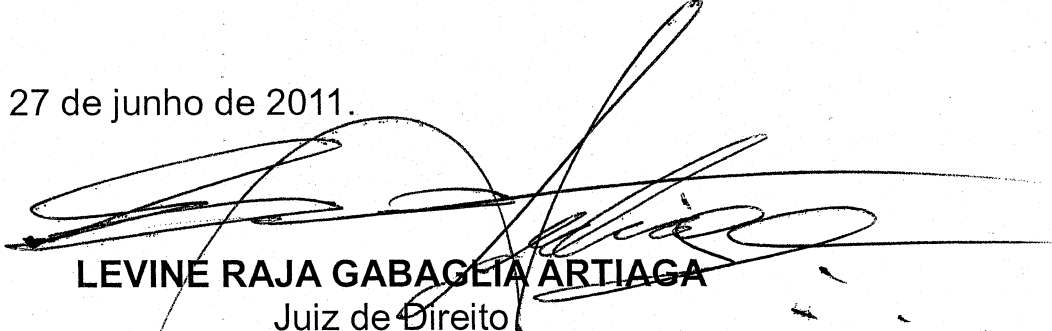
Requerente: JOAQUIM FRANCISCO ITACARAMBI NETO

Requerido: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A

Autorizado(a): SANDRA MARCELINO DA SILVA – OAB/GO 13.723

O Doutor **LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, Juiz de Direito do Movimento pela Conciliação da Comarca de Goiânia, do Estado de Goiás, AUTORIZA a pessoa constante no campo “**autorizado(a)**” a receber no **BANCO DO BRASIL**, a quantia de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, mais eventuais rendimentos se porventura existirem, referente ao depósito judicial efetivado na **Conta Judicial de nº 1.800.112.154.736**.

Goiânia, 27 de junho de 2011.


LEVINE RAJA GABAGLIA ARTIAGA
Juiz de Direito

Levine Raja Gabaglia Artiaga
Juiz de Direito

